



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO IX – EDIÇÃO 2516 – DATA 21/06/2023

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Individuais
- Decretos Normativos
- Edital
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 471/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE tornar sem efeito o Decreto Individual Nº 428, de 07 de junho de 2023**, publicado no Diário Oficial do Município, Ano IX, Edição Nº 2504, de 08 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de junho de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 472/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar, a pedido, **UILIANA RODRIGUES FERNANDES SANTOS CAMPOS**, do cargo de **Agente Regional, da Administração Regional I**, da **Secretaria Municipal de Governo**, símbolo **DA-6**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de junho de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 473/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar **ANTONIO ROSA DE ASSIS**, do cargo **Diretor do Departamento de Administração do Centro Municipal de Prevenção ao Câncer - CMPC**, da **Fundação Hospitalar de Feira de Santana**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de junho de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 474/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 139, de 25 de março de 2023, **RESOLVE** nomear **ANTONIO ROSA DE ASSIS**, para o cargo de **Subcontrolador de Órgãos da Administração Direta, da Controladoria Geral do Município**, vinculada ao Gabinete do Prefeito, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de junho de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO





DECRETO INDIVIDUAL Nº 475/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar **KÊNIA DE ARAUJO LASSE**, do cargo de **Chefe da Divisão Administrativa do Centro Municipal de Prevenção ao Câncer - CMPC**, da **Fundação Hospitalar de Feira de Santana**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de junho de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 476/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **KÊNIA DE ARAUJO LASSE**, para o cargo **Diretora do Departamento de Administração do Centro Municipal de Prevenção ao Câncer - CMPC**, da **Fundação Hospitalar de Feira de Santana**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de junho de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 477/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Lei Municipal Complementar nº 01/94 e nos autos do Processo Administrativo de Sindicância nº 602/2023, **RESOLVE exonerar**, o servidor, **PAULO ROGERIO SIQUEIRA**, matrícula: 6004090-1, cargo Motorista, contratado pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de junho de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 12.944, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre a designação de servidor responsável pela política de gerenciamento, controle e distribuição dos programas: PAA LEITE, PAA ALIMENTOS e RESTAURANTE POPULAR, Fiscal de contratos, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no art. 94, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o servidor GEÓRGETON JOSÉ NERY RIOS, ocupante do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Programas Especiais, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico e à disposição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, designado como responsável para gerenciar, COORDENAR, controlar, acompanhar a distribuição, inspecionar estruturas de instalações, equipamentos, estoques, condições de armazenamento, prestação de contas, dentre outras atividades correlatas dos programas: **PAA LEITE, PAA ALIMENTOS e RESTAURANTE POPULAR.**

Art. 2º - Fica designada a servidora ROSYLENE OLIVEIRA COSTA, ocupante da Função de Confiança de Chefe da Seção de Recebimento, Armazenamento e Controle, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, como **FISCAL DE CONTRATO** para garantir a execução do contrato, propor a celebração de aditivos ou rescisão; quando necessário; controlar o prazo de vigência; manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado; comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade; autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada; manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação e desenvolver outras atividades correlatas de fiscalização.

Art. 3º - Os servidores, ora nomeados, pelo efetivo exercício do cargo, não terá direito a qualquer outro acréscimo nos rendimentos, percebendo apenas a importância do seu cargo de origem.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de junho de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

DENILTON PEREIRA DE BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL





DECRETO Nº 12.945, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Cria a Escola Municipal Professor Ildes Ferreira de Oliveira e dá outras providências.

O Prefeito de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei nº 3.478, de 26 de setembro de 2014 e com a Resolução nº 02/2008, do Conselho Municipal de Educação,

Considerando a necessidade de prestar homenagem a professores feirenses e/ou que atuaram em Feira de Santana/BA, prestando relevantes serviços à educação pública e contribuindo para a construção da história da nossa comunidade;

Considerando a necessidade de mais uma unidade de ensino para atender a realidade local;

DECRETA:

Art. 1º - Cria a **Escola Municipal Professor Ildes Ferreira de Oliveira**, localizada na Rua A do Loteamento Viver Bem Asa Branca, S/N – Feira de Santana, BA, CEP 44.046-715.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





DECRETO Nº 12.946, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4124/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), conforme detalhamento abaixo:

1919 - SEC. MUNICIPAL TRANSPORTES E TRANSITO SMTT

2133 - Ampliação Modernização do Sistema Integrado de	
3.3.90.93.00.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	850.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	850.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	850.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	850.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	850.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2020 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos da	
3.3.90.34.00.00.00.00.00 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de	150.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
3.3.90.37.00.00.00.00.00 - Locacao de Mao-de-Obra	50.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	100.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	300.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	300.000,00

1313 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

1049 - Infraestrutura para Mobilidade Urbana	
4.4.90.52.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais	100.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	100.000,00





4.4.90.92.00.00.00.00.00.00 - Despesas de Exerc.Anteriores	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	200.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	200.000,00

2644 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICA PARA AS

2308 - Manutenção dos Serv. Técnicos. Administrativos da SMPM	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	100.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	250.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	350.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	350.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	850.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de junho de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2023

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES – EDITAL Nº 001/2021

A Secretaria Municipal de Administração, considerando o resultado final do Processo Seletivo (Edital nº 01/2021), para o cargo de Professor da Educação Infantil ao Ensino Fundamental, caráter temporário, e de acordo com o Edital de Homologação dos Resultados, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 07 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam reconvidados os candidatos aprovados no Processo Seletivo (Edital nº 01/2021), para as vagas remanescentes que solicitaram final de lista do curso de PEDAGOGIA, em virtude do encerramento da lista de candidatos habilitados e cadastro reserva nesta área de atuação, de acordo com a seguinte relação:

PROFESSOR - PEDAGOGIA

NOME	INSCRIÇÃO	COTA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LIVIA DE CERQUEIRA SANTOS	14309	AFRO/ INDIGENA	56	18
JOANE DA SILVA SANTOS	10472	AFRO/ INDIGENA	49	93
AUREA SANTANA FARIAS	14311	AFRO/ INDIGENA	45,5	136
LEILA PAULA DOS SANTOS CARVALHO	11391	AFRO/ INDIGENA	45,5	137
ORDELANIA REBOUCA FONSECA	12754	AFRO/ INDIGENA	45,5	141
MARIA APARECIDA RODRIGUES ROCHA	13533	AFRO/ INDIGENA	45,5	143
EDILEUZA SILVA MERCES	7394	AFRO/ INDIGENA	45,5	144
JOSEANE SANTOS DE LIMA	9011	AFRO/ INDIGENA	45,5	145
MARCELA PREST	9804	AFRO/ INDIGENA	45,5	148
ELIANA GONÇALVES DA SILVA	13127	AFRO/ INDIGENA	43,75	170
FLUVIA VIRGENS DE JESUS	10122	AFRO/ INDIGENA	43,75	173
FAECIA FAINY VIRGENS DE JESUS	10130	AFRO/ INDIGENA	43,75	184
SELMA MARIA BATISTA DE OLIVEIRA	9273	AMPLA CONCORRÊNCIA	65,75	6
MAIARA DE ALMEIDA PINHEIRO	6596	AMPLA CONCORRÊNCIA	59,5	17
DAIANE GONÇALVES DE SOUZA	12053	AMPLA CONCORRÊNCIA	59,25	28
NÁCIA SILVA ANDRADE DE CARVALHO	8855	AMPLA CONCORRÊNCIA	57,75	38
MILLENA NASSIS SANTOS LOPES	13262	AMPLA CONCORRÊNCIA	57,5	44
MICHELE BASTOS DA SILVA	10117	AMPLA CONCORRÊNCIA	56	71
CARINA CARDOSO BITENCOURT	9646	AMPLA CONCORRÊNCIA	54	121
TATIANE SILVA LIMA	11699	AMPLA CONCORRÊNCIA	52,5	168
GRACIELA BISPO DOS SANTOS	7879	AMPLA CONCORRÊNCIA	50,75	253
MARICLEIDE DA SILVA LIMA	6682	AMPLA CONCORRÊNCIA	50,75	257
ISADORA MARIANA BITTENCOURT VITORIA	13074	AMPLA CONCORRÊNCIA	50,75	282
ITACI ALVES DO CARMO JUNIOR	11891	AMPLA CONCORRÊNCIA	49	350
LARIZA ATILA SILVA DOS SANTOS	8115	AMPLA CONCORRÊNCIA	49	387
ANA PAULA SILVA COSTA	7091	AMPLA CONCORRÊNCIA	47,25	549
ADRIELE LINS MARQUES	9896	AMPLA CONCORRÊNCIA	47,25	581
LECIA CARNEIRO DE OLIVEIRA	9062	AMPLA CONCORRÊNCIA	47,25	587
TATIELE NASCIMENTO SANTOS	6234	AMPLA CONCORRÊNCIA	47,25	589
NATHALIA DA SILVA SOUZA	7577	AMPLA CONCORRÊNCIA	47,25	565
LIDIANE MARIA LIMA	13004	AMPLA CONCORRÊNCIA	45,5	642





EDEJANE LEMOS SILVA	14302	AMPLA CONCORRÊNCIA	45,5	671
LEIA SOUZA BIZERRA NASCIMENTO	10383	AMPLA CONCORRÊNCIA	45,5	725
ROSEANE CUNDES FERREIRA	13647	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,75	869
RAILDA DOS SANTOS ARAÚJO	13027	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,75	921
RHAEL MAGALHÃES DE ALMEIDA	6120	ESCOLA PUBLICA OU BOLSISTA	49	152
JULIETE LIMA DOS SANTOS	7423	ESCOLA PUBLICA OU BOLSISTA	49	157
ANNA CAROLYNE MASCARENHAS LEITE	11099	ESCOLA PUBLICA OU BOLSISTA	49	160
DEISIANE NASCIMENTO BARBOSA	7489	ESCOLA PUBLICA OU BOLSISTA	48,75	179
MAGALY DE JESUS FERREIRA	13257	ESCOLA PUBLICA OU BOLSISTA	47,25	201
HERBERT CARVALHO ALMEIDA	11131	ESCOLA PUBLICA OU BOLSISTA	47,25	207
JOELMA DE JESUS CARNEIRO	8593	ESCOLA PUBLICA OU BOLSISTA	45,5	237
MILENA DE SOUZA NASCIMENTO LAGO	11478	ESCOLA PUBLICA OU BOLSISTA	45,5	255
JACIARA MOREIRA DA FONSECA	8086	ESCOLA PUBLICA OU BOLSISTA	45,5	259
THAIS NEVES DA PAIXÃO	12609	ESCOLA PUBLICA OU BOLSISTA	45,5	280
MILENA LAIS SILVA SOARES	10495	ESCOLA PUBLICA OU BOLSISTA	45,5	289
CHRISTIANE SOLEDADE DOS SANTOS NASCIMENTO	7486	ESCOLA PUBLICA OU BOLSISTA	43,75	329

Art. 2º - Os convocados deverão comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Sampaio, 344 – Centro, nesta cidade, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, contados da data da publicação, munidos dos seguintes documentos:

- a) CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- c) Cédula de Identidade (original e cópia);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS;
- e) Certidão de nascimento, se solteiro; ou Certidão de casamento, se casado (original e cópia);
- f) Certificado Militar (comprovar que está em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino (original e cópia);
- g) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- h) 01 (uma) foto colorida 3x4 (três por quatro) recente;
- i) Dos Dependentes:
 - Filhos menores de 07 anos: Certidão de Nascimento (original e cópia); Cédula de Identidade (original e cópia); CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia); Cartão de Vacina (original e cópia);
 - Filhos maiores de 07 anos: Certidão de Nascimento (original e cópia); Cédula de Identidade (original e cópia); CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia); Atestado de Matrícula (original e cópia);
 - Conjugue: CPF – Cadastro de Pessoa Física (cópia); Cédula de Identidade (cópia); Comprovante de Escolaridade (cópia).
- j) Diploma ou certificado de conclusão de curso, com histórico escolar (original e cópia);
- k) Comprovante de residência em nome do candidato (original e cópia);
- l) Atestado ou Certidão Negativa de antecedentes criminais da polícia Civil da Bahia;
- m) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos (Declaração



do órgão de origem e contracheque atualizado, se houver acúmulo de cargo público);

n) Declaração de bens e valores que integram o patrimônio ou última declaração de IR/PF (imposto de renda);

o) Comprovante de vínculo como aluno oriundo da escola pública ou bolsista de escola particular, quando for o caso;

p) Comprovação da condição afrodescendente ou indígena será verificada no momento da contratação, mediante a apresentação de documento oficial do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação etnoracial;

q) Comprovante de vacinação para a COVID-19;

r) Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Feira de Santana achar necessários, posteriormente informados.

Art. 3º - Os candidatos convocados deverão providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados:

a) Exames comuns a todos os candidatos:

- Hemograma completo - válido por até 3 (três) meses;
- Sumário de Urina - válido por até 3 (três) meses;
- Acuidade Visual - válido por até 6 (seis) meses;
- Fundoscopia - válido por até 6 (seis) meses;
- Laringoscopia - válido por até 3 (três) meses;
- Raio X do tórax (PA), com laudo - válido por até 6 (seis) meses;

b) Exames específicos para candidatos convocados com mais de 40 anos de idade:

- Glicemia em jejum - válido por até 3 (três) meses;
- Tonometria - válido por até 6 (seis) meses;
- Eletrocardiograma (ECG) - válido por até 6 (seis) meses;

§ 1º - Durante a avaliação da capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

§ 2º - Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, o número da carteira de Identidade do candidato, o órgão expedidor, assinatura e registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo considerado motivo de inautenticidade do Exame Médico destes a inobservância ou omissão de, pelo menos, uma das situações acima previstas.

§ 3º - Os candidatos convocados para pessoa com deficiência (PCD) serão submetidos ao disposto no item 8.0 e seus subitens do Edital de Abertura de inscrição do Processo Seletivo.

§ 4º - Os candidatos ao obterem os exames solicitados, deverão dirigir-se ao Departamento de Gestão de Pessoas – DGPE, da Secretaria Municipal de Administração, Avenida Sampaio, nº 344, bairro Centro, para que sejam encaminhados para realização da inspeção médica, e emissão de Atestado de Saúde ocupacional (ASO), seguindo o agendamento, por ordem de comparecimento, respeitados os 30 dias corridos da publicação deste Edital.

Art. 4º - Caso o candidato não cumpra o quanto estabelecido neste Edital de Convocação, **no prazo de 30 dias corridos**, ou não apresente a documentação acima elencada, perderá o direito à contratação.

Feira de Santana/BA, 16 de junho de 2023.

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



LICITAÇÕES

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 36-2023-02L – TOMADA DE PREÇO Nº 41-2023-TP - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da reforma do Campo de Futebol do bairro Nova Esperança. **Homologação:** 06/06/2023. **Vencedor:** FMS CONSTRUÇÕES E OBRAS DE URBANIZACAO LTDA,. **Valor:** R\$ 406.500,00 Feira de Santana, 20/06/2023 – Colbert Martins da Silva Filho – **Prefeito Municipal.**

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO Nº 36-2023-02L – TOMADA DE PREÇO Nº 41-2023-TP - Contrato: 456-2023-02C. **Contratante:** Município de Feira de Santana. **Contratado:** FMS CONSTRUÇÕES E OBRAS DE URBANIZACAO LTDA,. **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução da reforma do Campo de Futebol do bairro Nova Esperança. **Assinatura do Contrato:** 06/06/2023. **Valor:** R\$ 406.500,00. Feira De Santana, 20/06/2023 – Colbert Martins Da Silva Filho – **Prefeito Municipal.**

Foi FRACASSADA a LICITAÇÃO nº 54-2023-16L – PREGÃO ELETRÔNICO nº 48-2023-PE – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA SER DESTINADO AO CUSTEIO DO EVENTO EXPOFEIRA, EDIÇÃO 2023, COM PREVISÃO NO PERÍODO DE 03 A 10 DE SETEMBRO, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, ATRAVÉS DA SEAGRI. **Tipo:** Menor preço considerando a menor taxa de comissão. Fica **REMARCADADA** para a **Data:** 10/07/2023 às 14h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs30 às 12hs00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8376. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. **Número correspondente:** **1006919**. Feira de Santana, 20/06/2023. **Diego de Oliveira Silva Azevedo – Pregoeiro.**

HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 11-2023CHP

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços médicos para atender às unidades da rede própria (CADH; ALTA E MÉDIA; CAPS; CENTRAL DE REGULAÇÃO; VIEP; DIVISÃO MÉDICA; AUDITORIA; TFD; SAMU) da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Feira de Santana – BA. **HOMOLOGAÇÃO:** 31/03/2023. **CRENCIADOS:** URA Serviços Médicos e Diagnósticos S/S LTDA com o VALOR: R\$ 96.000,00. KL Pro Serviços Médicos LTDA EPP com o VALOR: 96.000,00; Imunizar, Clínica de Infectologia e Vacinacao LTDA com o VALOR: R\$ 144.000,00; Carla Naiane Silva Barbosa com o VALOR: R\$ 192.000,00; M.A Nogueira Neves com o VALOR: R\$ 87.000,00; Clínica de Olhos Joao Felix LTDA com o VALOR: R\$ 192.000,00; Clínica Ramos LTDA com o Valor R\$ 48.000,00; S&R Serviços Médicos LTDA com o VALOR: 96.000,00; G J C DE FREITAS com o VALOR: 192.000,00; IUFS Instituto de Urologia de Feira de Santana com o VALOR: 96.000,00. Feira de Santana, 20/06/2023 – Cristiane de Souza Campos – Gestora do FMS.

EXTRATO DO CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 11-2023CHP CONTRATO Nº 336-2023-11C. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADO:** URA Serviços Médicos e Diagnósticos S/S LTDA. **OBJETO:** Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços médicos para atender às unidades da rede própria (CADH; ALTA E MÉDIA; CAPS; CENTRAL DE REGULAÇÃO; VIEP; DIVISÃO MÉDICA; AUDITORIA; TFD; SAMU) da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Feira de Santana – BA. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/06/2023. **VALOR:** R\$ 96.000,00. Feira de Santana, 20/06/2023 – Cristiane de Souza Campos – Gestora do FMS.

EXTRATO DO CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 11-2023CHP CONTRATO Nº 340-2023-11C. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADO:** KL Pro Serviços Médicos LTDA EPP. **OBJETO:** Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços médicos para atender às unidades da rede própria (CADH; ALTA E MÉDIA; CAPS; CENTRAL DE REGULAÇÃO; VIEP; DIVISÃO MÉDICA; AUDITORIA; TFD; SAMU) da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Feira de Santana – BA. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/06/2023. **VALOR:** R\$ 96.000,00. Feira de Santana, 20/06/2023 – Cristiane de Souza Campos – Gestora do FMS.

EXTRATO DO CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 11-2023CHP CONTRATO Nº 348-2023-11C. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADO:** Imunizar, Clínica de Infectologia e Vacinacao LTDA. **OBJETO:** Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços médicos para atender às unidades da rede própria (CADH; ALTA E MÉDIA; CAPS; CENTRAL DE REGULAÇÃO; VIEP; DIVISÃO MÉDICA; AUDITORIA; TFD; SAMU) da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Feira de Santana – BA. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/06/2023. **VALOR:** R\$ 144.000,00. Feira de Santana, 20/06/2023 – Cristiane de Souza Campos – Gestora do FMS.





EXTRATO DO CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 11-2023CHP CONTRATO Nº 362-2023-11C. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: Carla Naiane Silva Barbosa. OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços médicos para atender às unidades da rede própria (CADH; ALTA E MÉDIA; CAPS; CENTRAL DE REGULAÇÃO; VIEP; DIVISÃO MÉDICA; AUDITORIA; TFD; SAMU) da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Feira de Santana – BA. ASSINATURA DO CONTRATO: 01/06/2023. VALOR: R\$ 192.000,00. Feira de Santana, 20/06/2023 – Cristiane de Souza Campos – Gestora do FMS.

EXTRATO DO CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 11-2023CHP CONTRATO Nº 366-2023-11C. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: M.A Nogueira Neves. OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços médicos para atender às unidades da rede própria (CADH; ALTA E MÉDIA; CAPS; CENTRAL DE REGULAÇÃO; VIEP; DIVISÃO MÉDICA; AUDITORIA; TFD; SAMU) da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Feira de Santana – BA. ASSINATURA DO CONTRATO: 07/06/2023. VALOR: R\$ 87.000,00. Feira de Santana, 20/06/2023 – Cristiane de Souza Campos – Gestora do FMS.

EXTRATO DO CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 11-2023CHP CONTRATO Nº 370-2023-11C. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: Clínica de Olhos Joao Felix LTDA. OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços médicos para atender às unidades da rede própria (CADH; ALTA E MÉDIA; CAPS; CENTRAL DE REGULAÇÃO; VIEP; DIVISÃO MÉDICA; AUDITORIA; TFD; SAMU) da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Feira de Santana – BA. ASSINATURA DO CONTRATO: 01/06/2023. VALOR: R\$ 192.000,00. Feira de Santana, 20/06/2023 – Cristiane de Souza Campos – Gestora do FMS.

EXTRATO DO CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 11-2023CHP CONTRATO Nº 380-2023-11C. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: Clínica Ramos LTDA. OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços médicos para atender às unidades da rede própria (CADH; ALTA E MÉDIA; CAPS; CENTRAL DE REGULAÇÃO; VIEP; DIVISÃO MÉDICA; AUDITORIA; TFD; SAMU) da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Feira de Santana – BA. ASSINATURA DO CONTRATO: 06/06/2023. VALOR: R\$ 48.000,00. Feira de Santana, 20/06/2023 – Cristiane de Souza Campos – Gestora do FMS.

EXTRATO DO CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 11-2023CHP CONTRATO Nº 381-2023-11C. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: S&R Serviços Médicos LTDA. OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços médicos para atender às unidades da rede própria (CADH; ALTA E MÉDIA; CAPS; CENTRAL DE REGULAÇÃO; VIEP; DIVISÃO MÉDICA; AUDITORIA; TFD; SAMU) da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Feira de Santana – BA. ASSINATURA DO CONTRATO: 01/06/2023. VALOR: R\$ 96.000,00. Feira de Santana, 20/06/2023 – Cristiane de Souza Campos – Gestora do FMS.

EXTRATO DO CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 11-2023CHP CONTRATO Nº 385-2023-11C. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: G J C DE FREITAS. OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços médicos para atender às unidades da rede própria (CADH; ALTA E MÉDIA; CAPS; CENTRAL DE REGULAÇÃO; VIEP; DIVISÃO MÉDICA; AUDITORIA; TFD; SAMU) da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Feira de Santana – BA. ASSINATURA DO CONTRATO: 01/06/2023. VALOR: R\$ 192.000,00. Feira de Santana, 20/06/2023 – Cristiane de Souza Campos – Gestora do FMS.

EXTRATO DO CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 11-2023CHP CONTRATO Nº 387-2023-11C. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: IUFS INSTITUTO DE UROLOGIA DE FEIRA DE SANTANA. OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços médicos para atender às unidades da rede própria (CADH; ALTA E MÉDIA; CAPS; CENTRAL DE REGULAÇÃO; VIEP; DIVISÃO MÉDICA; AUDITORIA; TFD; SAMU) da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Feira de Santana – BA. ASSINATURA DO CONTRATO: 08/06/2023. VALOR: R\$ 96.000,00. Feira de Santana, 20/06/2023 – Cristiane de Souza Campos – Gestora do FMS.

LICITAÇÃO nº 56-2023-11L – PREGÃO ELETRÔNICO nº 50-2023-PE – Objeto: AQUISIÇÃO DE BATERIAS DE LITHIUM PARA DEA ZOLL AEDPLUS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTESERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU. **Tipo:** Menor preço Global. **Data:** 25/07/2023 às 08h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs30 às 12hs00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8376. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. **Número correspondente:** **1006927**. Feira de Santana, 20/06/2023. **Osmario de Jesus Oliveira – Pregoeiro.**





PORTARIAS

PORTARIA Nº 584/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com respaldo no art. 171, e seguintes, da Lei Complementar Nº 01/1994,

Considerando a complexidade da instauração do Processo de Auditoria, objeto da Portaria Nº 490/2023, demandando tempo elástico para análise de farta documentação,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, correspondendo ao período de 20.06.2023 a 20.07.2023, o prazo para conclusão dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 585/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE dispensar da disposição da Controladoria Geral do Município**, o servidor **ANTONIO ROSA DE ASSIS**, Diretor do Departamento de Administração do Centro Municipal de Prevenção ao Câncer - CMPC, da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, símbolo DA-1.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de junho de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRÍCOS E
DESENVOLVIMENTO RURAL**

PORTARIA Nº 03/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRÍCOS E DESENVOLVIMENTO RURAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conferidas por Lei, considerando a Lei Municipal nº 2.554 de 22 de dezembro de 2004, e acompanhamento do Termo de Fomento, referente ao contrato 146-2022-16C.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão de acompanhamento e monitoramento;

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão:

- I – Cristiano dos Santos Gonçalves, matrícula 01080409-0;
- II – Haessiel Júlio da Silva Filho, matrícula 60006199-3;
- III – Rafaela Freitas da Silva e Silva, matrícula 60003852-0.

Parágrafo único - A Presidência será exercida pelo primeiro membro da comissão:

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 20 de junho de 2023.

PEDRO AMERICO SANTANA SILVA LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRÍCOS E DESENVOLVIMENTO RURAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 16 DE JUNHO DE 2023

A Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana/BA., no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei nº 011/2002 e por seu Regimento Interno.

Considerando a deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 15 de junho de 2023, pelo COMITÊ DE INVESTIMENTOS do IPFS;

Considerando o disposto no art. 4º da Resolução CMN 4.963 de 26 de novembro de 2021 que determina que os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social, deverão definir a Política Anual de Investimentos dos Recursos em moeda corrente;

RESOLVE:

Art. 1º - O Instituto de Previdência de Feira de Santana/BA, adotará medidas nos Investimentos 2023 (junho), sendo preservados os percentuais de alocação dos recursos conforme definição na Resolução CMN 4.963 de 26 de novembro de 2021, porém haverá alteração na alocação de renda fixa, para perseguir a META ATUARIAL e melhoria nas rentabilidades futuras, onde serão reajustados os percentuais em CDI de 70% para 50%, sendo que os 20% serão diversificados em IMA'S.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor em 16 de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Feira de Santana, 20 de junho de 2023.

MÍDIA LEITE DOS SANTOS
PRESIDENTE DO IPFS



SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO Nº 012/2023.

Em face ao recebimento das Defesas da Autuação, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 9º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de não acolhimento das razões de Defesa apresentada, os seguintes autos foram convertidos em penalidade.

PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO/DEFESA
EQV3054	FE0366678	16/09/2022	587388
RDC6B51	A001606735	02/09/2022	587439
JQV6121	A001607135	04/09/2022	587581
OXR7H82	FE0363463	27/09/2022	587640
OXR7H82	FE0366388	19/09/2022	587659
QUP7H01	A001606745	02/09/2022	587718
RUL1A58	FE0363612	01/09/2022	587734
OIJ0448	A001607043	04/09/2022	587903
RFX3J46	A001607294	06/09/2022	588068
RFX3J46	A001606788	03/09/2022	588076
QXC9761	FE0367258	24/09/2022	588084
JMN2798	FE0367108	19/09/2022	588312
QXC9761	A001608242	13/09/2022	588320
PJY0636	A001610202	25/09/2022	588371
RDC8D58	A001610115	25/09/2022	588736
PLS3B63	A001606569	03/09/2022	588752
HBZ4B16	FE0367098	19/09/2022	588820
OEP6I34	FE0366187	26/09/2022	588870
QTV8I33	FE0364321	23/09/2022	589027
OKR4210	A001609242	18/09/2022	589491
QJB5B96	A001623963	05/12/2022	592034
QJB5B96	A001624347	05/12/2022	592042
OVU8322	FE0341738	16/01/2023	591507
QJB5B96	A001636029	25/01/2023	592026
RVI0D30	FE0380004	13/02/2023	594325
JRC5113	FE0379168	14/02/2023	593959
JLU3976	FE0373703	15/02/2023	592541
PKH1178	FE0378288	15/02/2023	593425
RCX2C84	FE0373735	16/02/2023	593653
PLW3J40	FE0373739	16/02/2023	593170
PLK7C99	FE0373742	16/02/2023	593205
RDL7B74	FE0373743	16/02/2023	593162
PLN0D07	FE0373744	16/02/2023	593154
QTW6A04	FE0380078	16/02/2023	593560
QTZ1C39	FE0380079	16/02/2023	593492
PKF8H31	FE0380080	16/02/2023	593221
PLZ1A65	FE0380081	16/02/2023	593704
QTV7J07	FE0380082	16/02/2023	593197
PKU0E85	FE0381436	20/02/2023	592686
JSK6F02	FE0381771	16/02/2023	593822
JQH0114	A001639097	09/02/2023	594502
JRK5165	FE0380707	23/02/2023	593010
NZG1J49	FE0380708	23/02/2023	594333
PKH1178	FE0381082	24/02/2023	593417
PJF2985	FE0381085	24/02/2023	592246
OLB1D17	FE0381838	25/02/2023	594460





OUX7680	FE0376635	27/02/2023	594478
MKH8020	FE0382346	27/02/2023	592863
PFX4C09	FE0382918	27/02/2023	592694
PKV5719	FE0372132	28/02/2023	594553
OZJ8914	FE0381507	28/02/2023	594757
PKN8F92	FE0331573	02/03/2023	594647
RDH8H85	FE0382213	06/03/2023	593390
PFX4C09	FE0383208	06/03/2023	592702
JRV4D55	FE0342986	23/02/2023	594698
QTZ7I61	FE0356070	03/03/2023	593299
PKA4037	FE0331593	05/03/2023	592898
PKA4037	FE0331594	05/03/2023	592880
OUX1297	A001642476	05/03/2023	594148

Feira de Santana, 19 de junho 2023.

Cleudson Santos Almeida
Superintendente Municipal de Trânsito

JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

EDITAL DE RECURSO Nº 009/2023

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Feira de Santana - BA, quando da sessão realizada julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI / FEIRA DE SANTANA - BA					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	Nº AIT/ Processamento	Placa	Resultado
1.	15/05/2023	330670	FE0335384	NTQ0895	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito da BAHIA - CETRAN/BA, Av. Antônio Carlos Magalhães - nº 7744 – Pernambues - Salvador/BA CEP 41.100-140. O Recurso poderá ser protocolado na JARI de Feira de Santana, Rua Miranda, Nº 655 Mangabeira – CEP:44056-300, Feira de Santana – Bahia

Feira de Santana, 19 de junho de 2023.

RAFAELA LAIS INUKAMI LACERDA
PRESIDENTE DA JARI / FEIRA DE SANTANA





FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Fundação Hospitalar de Feira de Santana, através da Pregoeira Maria Aparecida Alves Baltar, que no uso de suas atribuições torna público para conhecimento das empresas interessadas, que a **LICITAÇÃO Nº021-2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº019-2023 – FHFS. OBJETO:** Aquisição de material de consumo (lixeira e outros) para atender as demandas do setor de higienização do Hospital Inácia Pinto dos Santos e Unidades Pertencentes a Fundação Hospitalar de Feira de Santana, conforme especificações do anexo I em consonância com o anexo II do edital. **Com data de Realização: 28/06/2023. Está sendo REPUBLICADA** com data de abertura alterada para o dia: **04/07/2023 às 09h00min.** Local de Realização, **Site: <https://bllcompras.com> - Suporte Técnico ao Fornecedor: Tel.:(41)3097-4600.** Feira de Santana – BA, 20 de junho de 2023.

